



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Restinga Seca

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Objeto da contratação: Contratação de serviços de vigilância e segurança privada desarmada, bem como zeladoria, guarda e preservação de bens públicos, e ainda na manutenção da ordem e do convívio social, durante os eventos em geral, do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de serviços de vigilância e segurança privada desarmada, bem como zeladoria, guarda e preservação de bens públicos, e ainda na manutenção da ordem e do convívio social, durante os eventos em geral, do Município.

A presente contratação se mostra imprescindível diante da necessidade de salvaguardar integridade das pessoas que frequentam os eventos do município, os quais recebem um expressivo número de participantes, tornando-se indispensável a contratação do serviço de segurança privada, considerando que durante os eventos eleva-se os riscos de ocorrências relacionadas à segurança pública, como furtos, roubos, desordens e situações que possam comprometer a tranquilidade e o bem-estar da comunidade local e dos visitantes. Diante desse cenário, a presença de profissionais de segurança capacitados é essencial para garantir a ordem, prevenir incidentes, e proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para todos.

Nesse contexto, destaca-se que a necessidade da Administração vinha sendo atendida por meio da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025, a qual, por motivo superveniente e de força maior, teve sua rescisão formalizada. Ademais, o Pregão Eletrônico nº 004/2026 restou frustrado.

Diante disso, faz-se necessária a elaboração de um novo processo licitatório para a contratação dos referidos serviços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município de Restinga Sêca está em fase de elaboração para o próximo exercício, logo, a contratação almejada será incluída no planejamento do próximo exercício.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Todas as peculiaridades do objeto, como características, forma de prestação, prazos e obrigações das partes se encontram pormenorizadas em tópicos específicos do Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas por esta Administração, mediante o processo de Pregão Presencial nº 062/2023 e o Pregão Eletrônico nº 022/2025, bem como a estimativa para atendimento da demanda da secretaria requisitante. Nesse sentido, a tabela demonstra o quantitativo estimado para a contratação pretendida:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
01	Hora de serviço de vigilância e segurança privada desarmada, para eventos (locais a definir) Período diurno de segunda a Sábado.	Hora/homem	01	700





02	Hora de serviço de vigilância e segurança privada desarmada, para eventos (locais a definir) Período noturno de segunda a Sábado.	Hora/homem	01	1100
03	Hora de serviço de vigilância e segurança privada desarmada, para eventos (locais a definir) Período diurno, domingos e Feriados.	Hora/homem	01	800
04	Hora de serviço de vigilância e segurança privada desarmada, para eventos (locais a definir) Período noturno, domingos e Feriados.	Hora/homem	01	850

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa são:

- a) Realização de serviços de segurança pelos funcionários do quadro da Administração;
- b) Contratação de serviços de segurança por meio de pregão convencional;
- c) Contratação de serviços de segurança por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

A alternativa "c" apresenta-se como a mais viável para a administração pública devido aos seguintes fatores:

- i. Flexibilidade na demanda: O SRP permite que a administração solicite os serviços de segurança conforme a necessidade, sem a obrigação de contratar todo o volume inicialmente previsto.
- ii. Racionalização de recursos: A modalidade evita custos desnecessários com contratos excedentes ou inativos, adequando o fornecimento às demandas reais da temporada.
- iii. Impossibilidade de utilizar a alternativa "a", visto que a Administração não possui em seu quadro da Administração, funcionários para realizar esse serviço.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços é especialmente adequado para demandas recorrentes e variáveis, como as observadas no contexto de segurança pública, proporcionando economia, eficiência administrativa e maior agilidade nas contratações.

Os parâmetros técnicos e quantitativos considerados para a presente contratação foram baseados em processos anteriores similares e em consulta ao mercado, diretamente com fornecedores, que apresentaram soluções compatíveis com a necessidade administrativa ora descrita.

Portanto, para solução da necessidade administrativa, a solução escolhida no presente Estudo Técnico Preliminar, sob o aspecto técnico e econômico, é o registro de preço para a contratação de serviços de vigilância e segurança privada desarmada, bem como zeladoria, guarda e preservação de bens públicos, e ainda na manutenção da ordem e do convívio social mediante Sistema de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais) conforme preços unitários referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este ETP.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 105/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)";

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o Registro de preço para contratação de serviços de vigilância e segurança privada desarmada, bem como zeladoria, guarda e preservação de bens públicos, e ainda na manutenção da ordem e do convívio social, durante os eventos em geral, do Município, conforme disposto nos itens 1 e 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio,





o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte deverá designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a presente contratação não há de forma mensurável qualquer indício ou propagação de possível impacto ambiental relevante, se a empresa cumprir com as normas estabelecidas para este tipo de procedimento e deverá ser realizado o descarte dos materiais de maneira correta.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e a melhor solução para a necessidade do Município, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Restinga Sêca, 05 de março de 2026.

VALDOMIRO GRIGOLETTO JUNIOR
Secretário Municipal Turismo, Cultura e Esporte

BRUNA M. M. DA SILVA
Diretora de Licitações

